

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO	<b><u>REQUERIMENTO</u></b>  <b><u>Nº. 001/2022</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: JOÃO CARLOS DE SOUZA</b>		

**Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza**

**Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS**

**Senhor Presidente;**

Os vereadores que esta subscreve, **requer à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada a presente proposição ao Exmo. Sr. Walter Benedito Carneiro Junior, Diretor/Presidente da Sanesul, com cópia para Ilmo. Sr. Sr. Fábio Ferroni, Diretor da Unidade da SANESUL de Batayporã, solicitando:

**CÓPIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS FUNDAMENTADOS E MOTIVADOS QUE FIXOU A COBRANÇA DA “TARIFA FIXA” QUE RESULTA NO MONTANTE DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS).**

**JUSTIFICATIVA:** Consulta a norma legal ensejadora da cobrança da “Tarifa Fixa”, no valor de R\$ 13,00 (treze reais) nas faturas de água de seus consumidores.

Considerando que a empresa SANESUL, realiza a cobrança da “Tarifa Fixa”, no valor de R\$ 13,00 (treze reais) nas faturas de água de seus consumidores.

Considerando que este vereador já compareceu na Agência da SANESUL localizada neste município com objetivo de obter a fundamentação legal de tal ato administrativo, no entanto não foi entregue a este requerente qualquer documento que comprove a legalidade da cobrança. Do mesmo modo, este vereador não encontrou no site da empresa saneamento básico a referida norma legal.

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO	<b><u>REQUERIMENTO</u></b>  <b><u>Nº. 001/2022</u></b>	
<b>AUTORIA DO VEREADOR: JOÃO CARLOS DE SOUZA</b>		

Considerando ainda que todos os atos administrativos necessitam ser fundamentados e motivados. Portanto, requer seja fornecida pela SANESUL, a norma legal ensejadora da cobrança da “Tarifa Fixa” que resulta no valor de R\$ 13,00 (treze reais).

Aproveito a oportunidade, para requerer que seja disponibilizada na Agência de Batayporã, bem como fixada no site da SANESUL, a referida norma legal, com objetivo de facilitar a consulta pública da norma. Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e respeito.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 11 de março de 2022.